

lei n.º 453/46

Comenta: aumenta os
vencimentos dos
funcionários
públicos efetivos, inati-
vos e comissionados da
Prefeitura Municipal de

Sertânia.

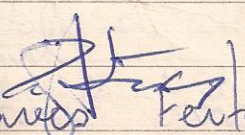
O Prefeito do Município de Sertânia, Estado de Pernambuco
Faco saber que a Câmara Municipal de Sertânia, decretou e eu sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica majorado em 30% (trinta por cento) os vencimentos dos funcionários públicos efetivos, tanto os que se encontram em atividade como os inativos e os comissionados, a partir de 1º de janeiro de 1977 -

Art. 2º - Será fixado, em R\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) o salário família, a partir da mesma data.

Art. 3º - Entrará em vigor a presente Lei, a partir da data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro 1976.

Guido Chaves  Furtosa - Prefeito